

A TRANSFORMAÇÃO SEMIÓTICA DA LÓGICA TRANSCENDENTAL, SEGUNDO KARL-OTTO APEL

Antonio Wardison C. Silva

Mestrando em Filosofia/PUC-SP

wardison@hotmail.com

Resumo: O presente texto identifica e explicita os elementos fundamentais que constituem, para o filósofo alemão Karl-Otto Apel, a transformação semiótica transcendental da verdade. Apel percorre um itinerário formativo de superação da filosofia kantiana através do pensamento de Peirce, como via segura de toda fundamentação última da filosofia. Nesta perspectiva, Apel constrói uma filosofia transcendental-pragmática a fim de validar e tornar possíveis as normas éticas por meio de uma racionalidade discursivo-intersubjetivo-consensual da responsabilidade. A comunidade argumentativa tem como *medium* intransponível de todo sentido e validade do pensar e agir humanos a linguagem, a qual pretende postular normas ideais para a comunidade real.

Palavras-chave: transformação, semiótica, ética, linguagem, verdade.

THE TRANSFORMATION SEMIOTICS OF TRANSCENDENTAL LOGIC ACCORDING TO KARL-OTTO APEL

Abstract: *The present text identifies and explains the basic elements that constitute, for the German philosopher Karl-Otto Apel, the semiotic transcendental transformation of truth. Apel goes through formative process of overcoming the Kantian philosophy through Peirce's thought, as a safe way for all last foundation of philosophy. Inside this perspective, Apel constructs a transcendental-pragmatic philosophy in order to validate and to make possible ethical standards through a discursive and intersubjectivity-consensual liability. The argumentative community has as an insurmountable medium for all the sense and validity of language human's thinking and acting, which intends to postulate ideal norms to the real community.*

Keywords: *Transformation. Semiotic. Ethic. Language. Truth.*

* * *

Introdução

Para Karl-Otto Apel, a transformação semiótica da lógica transcendental foi desenvolvida por Peirce através de um itinerário construtivo da comunidade intersubjetiva de comunicação estruturada na relação sêmica-triádica da linguagem semiótica. Peirce postula uma comunidade intersubjetiva usuária de signos como via indispensável para a construção do conhecimento. Essa transformação será incorporada por Apel na tentativa de fundamentar uma comunidade intersubjetiva de comunicação para a constituição e validade de postulados normativos consensuais e de superar os problemas que impossibilitam a fundamentação última da filosofia.

O processo de validação da ciência deixou escrito um novo marco na história do pensamento filosófico: em Kant, foi desenvolvida uma “lógica cognitiva transcendental”, em que o sujeito de consciência, a priori, se revela em meio às circunstâncias. Oposto a esse procedimento kantiano se configura a *logic of science* moderna que invalida qualquer análise

do sujeito cognitivo em favor da sintaxe e da semântica lógica das linguagens científicas. Dessa forma, a “consciência” kantiana é substituída pela lógica das ciências da linguagem, capaz de atingir a validade científica.¹ Porém, tal projeto não obteve sucesso, já que a sintaxe e a semântica eram inaptas para refletir acerca da intersubjetividade na *logic of science* empírica. A partir daí foi possível constatar que a pragmática interpretativa é condição para validar os procedimentos reais da experiência científica. Esta constatação se evidenciou pela necessidade de introduzir os fatos científicos na linguagem, agregados ao acordo mútuo dos cientistas, de tal forma que essa linguagem se apresente clara e possível de entendimento entre todos: eis a condição necessária para que aconteça o acordo mútuo na comunidade de comunicação e a validade das regras (APEL, 2000, p. 179-186).

Nesta perspectiva, o propósito de Apel é fundamentar as vias de validade do conhecimento. Ainda que sua reflexão tenha o ponto de partida em Kant, pelo método transcendental, Apel recusará o “sujeito cognitivo” para transitar pela filosofia discursiva numa dimensão pragmática de sentido. Essa transformação mereceu um título em seus ensaios filosóficos, chamado “Transformação da filosofia”, ou mais precisamente, “Transformação da filosofia transcendental kantiana”. O ponto de partida desse enunciado aplica-se numa racionalidade ética intersubjetiva que pela linguagem valida as normas morais (APEL, 1998, p. 19-20). É, portanto, em Peirce, que Apel irá apoiar suas “investigações” filosóficas de transformação da filosofia kantiana².

A transformação da lógica transcendental em Peirce

Para Peirce, segundo Apel, a validade do conhecimento não pode apoiar-se nas proposições sintéticas *a priori*. Ao contrário, pela interpretação do signo (estruturado em uma “trilogia”) é possível investigar e validar os resultados obtidos numa comunidade de comunicação. A transformação da lógica transcendental de Kant consiste na substituição de uma “unidade” consciente para a construção de uma comunidade intersubjetiva de interpretação³ que, regulada por princípios normativos, possibilita a investigação das proposições, e, ainda mais, a correção dessas proposições (COSTA, 2002, p. 50-51). A transformação que Peirce propõe, para Apel, é unilateral porque substitui os princípios constitutivos (em Kant) pelos princípios regulativos que permitem o consenso pela ação interpretativa. Dessa forma, Peirce dá início a uma transformação transcendental-pragmática que permite a possibilidade de conhecimento através da experiência em âmbito transcendental. A base fundamental da transformação da “lógica transcendental” está contornada na semiose pela qual “um signo é algo que representa, para um interpretante, algo diferente em um certo aspecto ou qualidade” (APEL, 2000, p. 193).

Nessa definição, Peirce encontra três categorias implícitas: a) qualidade: expressão de algo como algo em seu *ser-assim*, através de um signo em que o “ícone” da categoria deve apresentar-se no predicado de um juízo experiencial; b) relação diádica: o “índice” (no qual se incluem os nomes dados) deve conter todo juízo derivado da experiência na qual se identifica todo objeto pelo predicado; c) relação triádica: o “símbolo” convencional tem a função da síntese como “representação” em conceitos de algo como algo. A representação é condição

¹ Apel procura fundamentar sua filosofia na linguagem, como *medium* de entendimento e validade das normas universais entre todos os participantes de uma comunidade de comunicação.

² Fundamentalmente Apel propõe uma “transformação transcendental-semiótica ou transcendental-pragmática da filosofia transcendental kantiana do seu conceito de razão teórica e prática”. FERNÁNDES, 1994, p. 22.

³ Aqui aparece a questão sobre a possibilidade desta comunidade: a comunhão de uma experiência comum de terceiridade.

necessária para a junção do ícone e do índice. Esta dedução contribui para a validade da ciência à medida que há ordenação das conclusões às categorias:

À *terceiridade* corresponde a *dedução*, como mediação racionalmente necessária; à *segundidade*, a *indução* como confirmação do que é geral pelos fatos apresentáveis aqui e agora; e à *primeiridade*, a *abdução*, como cognição de novas qualidades do ser-assim (também chamada retrodução ou hipótese). (APEL, 2000, p. 195).

A trilogia explicitada acima adquire maior clareza quando se constata que um signo representa tudo aquilo que pode ser interpretado por um indivíduo e daí, suscita novas formas de compreensão do enfoque sógnico: a) o signo se “atualiza” quando é interpretado por um pensamento (primeiridade) – o *ícone* diz de um signo aquilo que é próprio do seu objeto; b) o signo no pensamento atribui qualidade ao objeto (segundidade) – o índice é um indicativo que mostra os efeitos que o objeto produz nos significados; c) o signo se relaciona com o objeto (terceiridade) – o símbolo representa o significado de um objeto entendido por todos. Para Peirce, segundo Apel, o símbolo é uma categoria que mantém a linguagem “comunicativa”, isto é, entendida de forma convencional (PEIRCE, 1975, p. 27-28). Portanto, “um signo é um ícone, um índice ou um símbolo” (PEIRCE, 1995, p. 74), isto quer dizer:

Um *ícone* é um signo que possuiria um caráter que o torna significante, mesmo que seu objeto não existisse [...] Um *índice* é um signo que de repente perderia o seu caráter que o torna um signo se seu objeto fosse removido, mas que não perderia esse caráter se não houvesse interpretante [...] Um *símbolo* é um signo que perderia o caráter que o torna um signo se não houvesse um interpretante. Tal é o caso de qualquer elocução de discurso que significa aquilo que significa apenas por força de compreender-se que possui essa significação. (PEIRCE, 1995, p. 74).

Neste sentido, afirma Apel que em Peirce a cognição está apoiada na relação trivalente sobre a qual a cognição procura interpretar algo como algo que postula pela mediação dos signos. Ela não se desenvolve em dependência de dados sensoriais, de relação bivalente (entre sujeito e objeto; teorias e fatos) e nem como mediação de conceitos, como se apresenta em Kant (APEL, 2000, p. 214).

Num primeiro ponto, a relação trivalente atribui importância à mediação sógnica real relacionada a veículos sógnicos materiais, possibilidade que permite a cognição de algo. Dessa forma se incluem os “símbolos”, os “índices” e os “ícones”. Esses últimos tornam possível a capacidade do discurso, como também apresentam as condições de integração das conexões causais e as relações de semelhanças de natureza e de técnica à função sógnica da linguagem. Nessa mediação cognitiva acontece a transformação da semiótica em sentido estrito.

Num segundo ponto, valoriza-se um mundo real, condição essencial de representação do signo para a consciência. A negação dessa relação impossibilita a cognição. Em Kant, a distinção entre o real cognoscível e a coisa em si inviabiliza a cognição das hipóteses. Para Peirce, segundo Apel, tal procedimento é irrisório, uma vez que rejeita a cognição de algo ainda não conhecido. A distinção da cognição só pode ser estabelecida no tempo e em algo já conhecido. Nessa abordagem se vincula a transformação semiótica da crítica cognitiva.

Num terceiro ponto, dá-se importância a um intérprete real que pela interpretação valida a condição da representação de algo através do signo. Para Apel, Peirce demonstra como “o pragmatismo semiótico (como teoria cognitiva fundamentada na relação trivalente) complementa a filosofia transcendental, por um lado, e em que medida ele a redimensiona, por outro” (APEL, 2000, p. 216). Nesta altura, se conclui que a transformação semiótica do conceito de cognição substitui uma consciência pura por um sujeito real usuário de signos

(pela via interpretativa) que permite a transcendência subjetiva realizada por meio da cognição no processo de interpretação. O conhecimento se apresenta pela mediação do signo que exerce a representação (para a consciência) através de um mundo real. E a representação de algo somente é executada pela interpretação de um sujeito real (APEL, 1998, p. 21).

Para Apel, nessa dimensão triádica, Peirce observa ser possível fundamentar o conhecimento. Ao invés de um *sujeito-objeto*, sustenta os três elementos que constituem a dimensão cognitiva-interpretativa: o signo, o objeto e o interpretante. Nesse procedimento se realiza a transformação semiótica de Kant: a) nenhum objeto pode ser conhecido enquanto tal, antes requer uma relação sógnica do *linguistificado* com o objeto; b) o mundo real é a condição que permite à consciência captar as representações. Sem essa condição não há conhecimento. Tal condição, para Apel, supera o problema do cognoscível e o incognoscível no sentido kantiano; c) e o conhecimento não pode dar-se senão pela via da interpretação. Aqui, o sujeito real é responsável pela interpretação dos signos em uma comunidade intersubjetiva de comunicação e não mais restrita a uma “consciência” individual (COSTA, 2002, p. 53).⁴

As vias do conhecimento em Peirce

As vias do conhecimento em Peirce mapeiam a estruturação de sua proposta filosófica, desenvolvida em alta escala pelo conhecimento hipotético até a solidificação de transformação da filosofia kantiana. Para Apel, esse processo representará a superação máxima da filosofia kantiana e a condição viável de fundamentação de uma comunidade intersubjetiva de comunicação.

Como afirma Apel, Peirce constrói uma análise filosófica constituída por três categorias que centralizam a estrutura do seu pensamento: o *hipotético*, *operacionalista* e o *experimental*. Na primeira categoria, parte-se da identificação dos signos para chegar a resultados hipotéticos de tais signos. Na segunda, necessitar-se-á que um indivíduo desenvolva uma operação, e na terceira, o cientista procurará submeter o referente observado à experiência (PEIRCE, 1975, p. 25).

Em referência à estrutura do conhecimento, Peirce constrói três tipos de inferência: a *abdução*, que permite ao cientista o esclarecimento de dados experimentais (confusos) envolvidos em processo de verificação e irá favorecer a constatação das hipóteses explicativas para o experimentador; a *indução*, que se desenvolve em um processo de verificação e experimentação das hipóteses. Parte da pressuposição que hipóteses verdadeiras conduzem a resultados seguros; a *dedução*, que processa suas pesquisas pela inferência das probabilidades (PEIRCE, 1975, p. 33-34).

Para Peirce, segundo Apel, a hipótese é uma conclusão que, dentro do processo de dedução, atribui novas possibilidades de conhecimento ao indivíduo. Tal resultado já se encontra no inconsciente do juízo perceptivo. Decorre que da junção da hipótese e da indução, possibilidade de verificação experiencial, é possível responder à pergunta de Kant a respeito da possibilidade e validade da experiência. A experiência torna-se então explicável e esclarecida pela hipótese e permite que as qualidades sentimentais sejam explicadas pela hipótese no juízo experiencial. Como também permite, pelos pressupostos universais da

⁴ Para Apel, “o caso de Kant resulta paradigmático porque, com vista em fazer compreensível a validade objetiva da ciência para qualquer consciência em geral, recorre à *lógica transcendental*, cujo ponto supremo – a síntese transcendental da apercepção – consiste na unidade da consciência do objeto e da autoconsciência”. CORTTINA, 1988, p. 70. No entanto, ainda é necessário analisar com Apel o que de fato torna o indivíduo e a comunidade possíveis. Não são acordos, normas nem convenções, muito menos linguagem e mera comunicação.

experiência, a validação empírica, seja ela presente nos juízos perceptivos ou em hipóteses normativas (APEL, 2000, p. 196).

Se a hipótese é condição de experiência empírica por indução, em tal juízo há possibilidade de verificação pela via experimental que antecede a validação empírica do juízo questionável que se estabelece pela dedução. É nesta atribuição que Peirce explicita sua “máxima pragmática”, método esclarecedor de sentido que, aplicado ao real, se posiciona a prescrever veracidade da experiência real em detrimento de uma possível ilusão,

E chega então – em uma explicação senso crítica da realidade do real, com vista à experiência possível no sentido de sua lógica sintética da pesquisa – à concepção, que lhe é definitiva e peculiar, do ‘ponto mais alto’ de uma unidade de consistência possível da cognição. (APEL, 2000, p. 197).

Nessa abordagem, a semiótica da unidade supra-individual de interpretação e a verificabilidade pela experiência se dirigem a um mesmo fim de tal forma que o sujeito torna-se participativo numa comunidade ilimitada da experiência, isto é, numa comunidade interpretativa.

Como este procedimento não permite uma dedução transcendental de princípios da ciência, Peirce pretende “deduzir” a validação geral das conclusões sintéticas, altamente necessárias à reflexão transcendental. O conhecimento que não esteja englobado numa conclusão hipotética perde sentido e valor. Para Apel, a crítica mais veraz de Peirce a Kant está na recusa do conceito de “coisa em si” incognoscíveis, e ainda mais preciso ao distinguir *reais cognoscíveis ao longo do tempo e o já factualmente conhecido, sob a ressalva da falibilidade* (APEL, 2000, p. 225-227). Peirce constrói novas perspectivas acerca das possibilidades do conhecimento pela via transcendental da objetividade possível da *scientia* em geral.

Conforme Apel, Peirce descarta a distinção kantiana entre razão teórica e prática, como também a distinção entre princípio regulativo e postulados morais. E alcança o mais alto grau da transformação kantiana no “socialismo lógico”:

Quem quer se comportar de maneira lógica, no sentido da lógica sintética da experiência possível, precisa sacrificar todos os interesses particulares de sua finitude, até mesmo o interesse existencial (em sentido kiekegaardiano) pela salvação de sua alma, e fazê-lo em prol do interesse da ‘community ilimitada’ que pode, só ela, alcançar o objetivo da verdade (APEL, 2000, p. 201).

Deve haver uma identificação entre o indivíduo social e os interesses da comunidade ilimitada pela qual a racionalização do comportamento humano se intensificará na racionalização do universo. Fica notável a última transformação que supera o imperativo categórico de Kant. Nesta perspectiva, o “eu penso” de Kant é substituído pelo “nós argumentamos”, isto é, a filosofia da consciência supõe, em decorrência de uma ação, um outro determinante, ao passo que o sujeito, na comunidade ilimitada, revela a participação do próprio sujeito na comunidade dos falantes (APEL, 1998, p. 21)⁵.

⁵ Ao olhar para o pensamento de Peirce se observa que ele substitui a unidade da consciência do ‘eu penso’ pela unidade dada pelo qualisigno, que não é argumentativo. Esta é uma apropriação indevida que a filosofia analítica faz de Peirce.

A construção de uma comunidade real de comunicação

Ao contrário de uma lógica formal, no sentido kantiano, que por sua vez alcança o “ponto alto” na “dedução transcendental”, Peirce, conforme Apel, direciona a filosofia a uma fundamentação sustentada na “lógica da investigação”. O postulado ético, estritamente referenciado à lógica de investigação e em decorrência de um conhecimento normativo ideal, tomará como pressuposição que “todos os membros da comunidade dos investigadores devem fazer da necessidade lógica da completa auto-identificação do próprio interesse com o interesse da comunidade máxima de sua ação” (APEL, 1997, p. 150). Para Apel, aqui se constitui a sólida transformação da filosofia peirciana: o surgimento de uma comunidade real de comunicação. Longe de tornar-se apenas uma comunidade que pelo consenso formula normas a serem notadas como programa teórico de postulados morais, pretende observar (assumir o compromisso dado no consenso) as regras na esfera real-histórica (APEL, 1997, p. 141-144). Somente uma comunidade intersubjetiva pode dar sentido às interpretações sýgnicas de uma coisa. De nenhuma maneira o conhecimento pode ater-se exclusivamente a uma “consciência”, dado que a investigação crítica e a verdade pressupõem o conhecimento de todos. A validade será o resultado de um possível consenso entre os indivíduos participantes do discurso ideal, com pretensão de normas regulativas. Diante desses pressupostos, recusar-se-á a idéia do solipsismo metódico, inerente a um sujeito isolado (APEL, 1998, p. 20).

Para Peirce, segundo Apel, a linguagem traduz os significados lingüísticos dos símbolos a partir da análise comportamental dos indivíduos que se comunicam. Os indivíduos tornam-se capazes de entender o uso da linguagem através da mútua comunicação. Peirce afirma que “para desenvolver o significado de um pensamento devemos determinar que forma de comportamento o pensamento ocasiona” (APEL, 2000, p. 221), pois o significado de um pensamento relacionado ao comportamento revela as regras que serão atribuídas ao agir subjetivo, em decorrência de toda ação. A “lógica normativa” é entendida como regras estabelecidas por acordos que visam a execução das normas junto às experiências possíveis. E aqui não se trata de um problema, pois não há redução do intelecto à experiência, mas a explicação (no sentido hermenêutico) de possibilidades na experiência. Portanto, não há dedução de fatos, mas um acordo acerca do sentido dos conceitos.

Vê-se, então que a tarefa de Peirce, conforme Apel, não é submeter à experiência a possibilidade de conhecimento, senão demonstrar que, entre “sentido” e mundo real há a necessidade de se estabelecer um acordo.⁶ Portanto, na comunidade ilimitada de interpretação se supera a “razão kantiana”. Sobre esta dimensão interpretativa, que necessita de um “envolvimento atuante” dos sujeitos na comunidade de comunicação – e não como observadores – se constitui uma comunidade de indivíduos com pretensão de consenso e validade do conhecimento (COSTA, 2002, p. 55). É neste processo de pesquisa que Peirce aborda o pragmatismo como forma de racionalização do mundo através de *hábitos*. A comunidade real de interpretação não é objeto de experiência, embora mantenha ações *experienciáveis*, mas *mediadora* de consenso quanto à validade de conceitos (APEL, 2000, p. 222).

Nesta perspectiva, segundo Apel, Peirce propõe uma comunidade real de comunicação capaz de legitimar pela linguagem normas ideais para o bem agir do homem. Tais normas são resultado da condição real do homem na história, por isso ela é pressuposto de toda pretensão normativa de sentido (APEL, 1997, p. 53). O símbolo é um signo que representa uma lei e que deve ser observado pelos seus interpretantes. Ora, todo signo que é dado pela convenção

⁶ É necessário sublinhar que esta leitura é exclusiva de Apel, o que não consiste, fundamentalmente, o pensamento originário de Peirce.

de seus interpretantes é símbolo (PEIRCE, 1995, p. 71). O símbolo é traduzido por uma comunidade de interpretação através dos signos já expressos em todo dado simbólico. O signo constitui o médium de todo ato comunicativo, ordenadamente estruturado pelos índices, pelos ícones e pelos símbolos (APEL, 1997, p. 185). O signo é o instrumento lingüístico que confere ao homem o reconhecimento do pensamento enquanto tal. A intermediação sgnica suspende qualquer tentativa de “verdade suprema”, pois o signo estará sujeito ao exercício de interpretação e à reflexão crítica do sentido (APEL, 1997, p. 69):

Esses signos medeiam as funções simbólicas da linguagem com a função sgnica extralingüística (natural) dos *índices* e dos *ícones*. (dito de outro modo, medeiam a “terceiridade” da interpretação conceitual, com a “segundidade” da ação recíproca causal entre eu e não-eu e com a “primeiridade” da evidência, sem relações, do ser-assim dos fenômenos de intuição pura) (APEL, 1995, p. 166).

Para Peirce, como sustenta Apel, o fim último de uma ação constitui o problema de todo postulado ético. Ao constatar que o pragmatismo surge como uma “ciência” para “estabelecer um método de determinação dos significados dos conceitos intelectuais, isto é, daqueles a partir dos quais podem resultar raciocínios” (PEIRCE, 1995, p. 194) e que um signo, embutido do seu significado, destina-se a um dever-ser, compreender-se-á que o significado de um determinado símbolo deverá prescrever um objetivo a ser observado.

Na reflexão crítica da realidade e da verdade, a comunidade real se reúne “em vista da convergência entre os processos conclusivo e interpretativo na comunidade ilimitada, a ser postulado de maneira normativa” (APEL, 2000, p. 118). Os resultados provindos da reflexão crítica garantem a objetividade cognoscente que descarta a consciência geral, entendida na concepção kantiana, e funciona como princípio regulador a ser realizada na comunidade real.

O falibilismo de Peirce e a pretensão de verdade

Para Apel, o conceito do falibilismo em Peirce fundamenta o consenso numa comunidade de interlocutores. Torna o discurso pragmático significante diante das pretensões de verdade e normas regulativas. Pois é mediante a dúvida e ao confronto que é fundamentada a condição pragmático-transcendental da filosofia. Nesta perspectiva, o falibilismo fundamenta o sentido e validade das proposições normativas em uma comunidade de comunicação. Em oposição aos racionalistas críticos, que defendem ser incompatível um possível relacionamento entre a teoria falibilista, a teoria consensual e a fundamentação da filosofia, e os pragmatistas, que defendem a junção das duas primeiras, mas a negação da última, Karl-Otto Apel se propõe em comprovar que estes três conceitos podem se pressupor mutuamente (APEL, 2000, p. 37). Neste sentido, Apel desenvolve o conceito do falibilismo de Peirce e de Popper, traçando as semelhanças e as diferenças e, em resumo, sustenta o falibilismo peirciano em um pressuposto crítico da conceituação.

Para Peirce, o falibilismo pretende investigar as proposições em busca de um *aperfeiçoamento* do conhecimento. Conforme Apel, o conceito falibilista de Peirce se aproxima ao de Popper à medida que eles pretendem reformular, pelo uso experimental, o resultado de hipóteses, podendo essas ser até refutadas por um único experimento, decorrente de possíveis falseamentos. De outra forma, se distanciam: para Peirce, o falibilismo não é uma alternativa metodológica de investigação (como em Popper), mas uma lógica de investigação que deverá sempre percorrer as proposições sintéticas (aqui não se trata de ceticismo, mas de encontrar falsidade em algumas proposições) e a busca da verdade, assim como para as resoluções normativas.

Para Apel, dessa forma, o falibilismo de Peirce parece objetivar uma formulação criteriológica do conhecimento (de eliminação de hipóteses pela via da experimentação). Como também, de outra forma – e que caracteriza a verdade em Apel – Peirce institui nesse processo mais que uma falsificação propositiva a um “contexto mais amplo de uma lógica de investigação que compreende o processo investigador como uma estrutura metódica de raciocínios abduativos, dedutivos e indutivos” (COSTA, 2002, p. 341). O processo investigativo que se observa a partir dessas considerações é que “a realização dos conhecimentos sintéticos se apóia em raciocínios abduativos e na confirmação empírica dos mesmos em raciocínios indutivos [...] todo conhecimento sintético deve ser, para Peirce, falível” (COSTA, 2002, p. 341).

Ora, toda proposição dada como “verdade” é factível de “experimentação” falibilista, provindos ou não de resultados sintéticos. O procedimento (ou investigação) sintético entre diferentes realidades é a condição primordial de conhecimento e fundamentação cognoscível do real. Para Apel, os raciocínios sintéticos devem afluir entre os membros de uma comunidade de comunicação. A ausência dessa condição negligencia o sentido e validade da argumentação. Tal procedimento é o que Apel entende como “dedução transcendental de validade”, diferente da “dedução transcendental” em Kant (COSTA, 2002, p. 341).

Para Apel, a idéia pragmaticista de Peirce, enquanto teoria-lógico-semântica da verdade, compreendida no âmbito do consenso, é fundamentalmente relevante para a reflexão da verdade: Peirce desenvolve uma explicação semântica e pragmática da verdade em si mesma. A dimensão pragmática surge como uma metodologia de investigação. Neste sentido, os signos lingüísticos adquirem relevância interpretativa para a compreensão da própria linguagem e do ser humano no mundo (APEL, 1998, p. 64-66). Isto quer dizer: “no uso dos sinais de uma língua está presente a dimensão pragmática da linguagem, isto é, a relação dos sinais com os sujeitos e com os usos que estes fazem dos sinais, e como tal ela integra as dimensões semântica e sintática” (HERRERO, 2000, p. 166).

A verdade é validada quando remetida a uma comunidade intersubjetiva de comunicação e a comunidade dos científicos. Neste sentido o sujeito deve repudiar todos os seus interesses em favor da verdade. As normas morais são constituídas a priori por uma comunidade intersubjetiva formadora de consenso. “Não pode ter nenhum outro sentido no marco do discurso argumentativo” (APEL, 1998, p. 69).

Essa validade consensual deve expressar as pretensões de verdade para toda a comunidade e significa que a idéia reguladora responde com exaustão às vicissitudes do mundo real. Esse raciocínio pode contestar a realização de uma possível decisão consensual forçada. Mas para Apel tal teoria da investigação converge para uma convicção última que permite firmar toda pretensão de verdade. No entanto, uma convicção última não pode ser reguladora, já que não pode ser falseada e, por isso, não pode estar convencida de verdade. (Para Apel, esta reflexão última não pode explicar a idéia de falsidade propositiva. Aqui consiste uma objeção de Apel ao raciocínio desenvolvido até aqui por Peirce).

Todo discurso deve pressupor a condição fática de validade, ainda que seja evidente ao extremo tal proposição. Neste sentido a hermenêutica é incontestável para a garantia de “desvelamento” das normas morais para a comunidade real. Dessa forma é superada a idéia de objetividade e de juízos (que são necessárias para a validade dos resultados tomados em consenso) na concepção de Peirce, pois a verdade não pode ser o resultado de meras convicções por si só (APEL, 1998, p. 73).

A posição crítica de Apel diante do cientificismo de Peirce

Para Apel, já mencionado que o conhecimento *sujeito-objeto* participa de um solipsismo do pensar e que a transformação semiótica da filosofia de Kant alcançou maior grau em Peirce, inaugura-se, agora, uma nova problemática que, para Apel, Peirce não consegue resolver. Apel aqui menciona uma crítica veraz à comunidade de comunicação fundada por Peirce e propõe uma nova transformação da filosofia como crítica à crítica de Peirce a Kant. Enquanto o signo é médium de todo conhecimento, e, por isso, se legitima pela via da interpretação, a dimensão intersubjetiva de interpretação e acordo mútuo é substituída por uma comunidade científica. Trata-se novamente de uma problemática que põe em “suspense” o acordo intersubjetivo como meio de validação do conhecimento. A interpretação intersubjetiva do signo pode ser substituída pela interpretação lingüística do objeto dado observável? (COSTA, 2002, p. 57-59). Se assim considerar-se, ainda não é possível falar de uma superação solipsista da filosofia. Nesta perspectiva, segundo Apel, Peirce não atingiu uma transformação eloqüente que pudesse distanciar toda pretensão subjetiva da objetividade científica de uma filosofia transcendental-semiótica-hermenêutica.⁷

Para Apel, a dimensão consensual da interpretação dos signos, em Peirce, está restrita à comunidade dos cientistas (que manipulam os dados objetivos da experiência). É impossível manter um diálogo co-relacional de acordo mútuo. Nesse sentido, “o acordo só pode ser concebido como uma tentativa de manipulação empírica e instrumental para alcançar fins propostos pela vontade de auto-afirmação” (COSTA, 2002, p. 62).

Portanto, é imprescindível qualquer tentativa de acordo mútuo que seja intermediado pela linguagem. Para Apel, a linguagem é a meta-instituição que fornece condições de mútuo entendimento além das barreiras formadas por grupos partidários, culturais e sociais. A linguagem é pressuposta por uma *pré-compreensão* que favorece a interação com a experiência. A *pré-compreensão*, por sua vez, é um elemento necessário que torna possível a vinculação entre a “experiência linguistificada” e o sentido que ela (“a experiência linguistificada”) atribui à comunidade de comunicação (procedimento tal inconcebível na comunidade científica de Peirce).

Assim sendo, só podemos dizer que tem sentido conceitos tais como ‘verdade’, ‘conhecimento’, ‘liberdade’, ‘justiça’, ‘dignidade humana’ e outros semelhantes relacionando-os com a práxis em que tradicionalmente está comprometida uma comunidade histórica de interpretação, de modo que o próprio sujeito da interpretação signica é histórica, tal como presumem Heidegger e Gadamer (COSTA, 2002, p. 64).

A transformação semiótica de Kant por Peirce ascende uma transformação semiótica de Peirce por Apel, segundo o qual o acordo é tomado como elemento fundamental numa comunidade intersubjetiva ilimitada de interpretação (em referência à condição histórica dos indivíduos), ao contrário da comunidade científica de experimentação *objetual* da matéria que se sustenta na “estratégica” para legitimar o acordo e a validade do conhecimento. Portanto, em Peirce, a comunidade intersubjetiva está restrita a uma comunidade de cientistas que utilizam o método da experimentação, ao passo que, em Apel, a comunidade intersubjetiva está referenciada à situação histórica da sociedade.

⁷ Royce já percebera que o acordo é inviável se considerado necessário apenas nos procedimentos interpretativos da experiência, senão referenciado aos sujeitos de uma comunidade.

Reflexão transcendental da linguagem (hermenêutica) como paradigma de transformação última filosófica (moral)

O conceito hermenêutico-pragmático-transcendental da linguagem é o “arquétipo” último de fundamentação filosófica para a estruturação da Ética do Discurso em Karl-Otto Apel. Nesta perspectiva, pretende-se desenvolver uma abordagem filosófica em vias de uma filosofia intersubjetiva, performativa e argumentativo-universal que, para Apel, constituirá a transformação da filosofia transcendental kantiana em seu sentido último. Para Apel, esta *reflexão sobre o mais alto grau de universalidade* representa uma tomada de consciência pela qual o pensamento se dirige à linguagem e, por isso, a linguagem “volta sobre si mesmo como condição de possibilidade de seu próprio anseio de validação” (APEL, 1994, p. 371). Esta reflexão atinge a “autofundamentação” para a filosofia.

Apel sustenta que a filosofia transcendental é portadora de validade, pois na linguagem a dimensão pragmática é *intranscendível para quem fala*. Todo aquele que argumenta tem como ponto de partida uma verdade pré-concebida, ao mesmo tempo, aquele com quem ele dialoga é factível de uma verdade no exercício de sua fala. Portanto, todo diálogo está submetido a uma comunidade de comunicação. É somente no diálogo que o “indivíduo pensante” pode experimentar suas considerações (OLIVEIRA, 1996, p. 280-281).

A argumentação é o eixo central de uma comunidade ilimitada. Esta se realiza com direito de fala a todos os participantes e o respeito mútuo entre eles. Qualquer que seja a aceitação destes postulados pelos dialogantes, a argumentação estará sendo realizada. Com isso se entende que a argumentação envolve os pressupostos destacados para a realização de uma comunidade de comunicação. Esta reflexão embasa o itinerário da filosofia apeliana ao concentrar seu pensamento na filosofia transcendental.

Com efeito, aqui se abre uma investigação acerca das linguagens constituídas, a saber: como uma linguagem filosófica pode desenvolver-se no sentido de uma linguagem universal? As pretensões auto-reflexivas da ciência analítica parecem impedir uma fundamentação normativa no uso da linguagem. É então que Apel procurará desenvolver, em lugar de uma auto-reflexão lógico-formal, a fundamentação última da filosofia tendo por base a auto-reflexão da linguagem argumentativa. O procedimento de cálculo e “experimentação” da lógica formal não admite o princípio de contradição. Se assim for sucedido, contradir-se-ão as regras pressupostas de início. Ao contrário, a filosofia da linguagem pressupõe a autocontradição como forma de assegurar as possíveis resoluções entre os interlocutores. Somente no discurso é possível afirmar ou contradizer um argumento. Dessa condição resulta o auto-entendimento entre aqueles que dialogam e, notavelmente, o acordo das pretensões levantadas (APEL, 2004, p. 148-154).

Cabe agora fundamentar a *razão prática* da ética normativa em decorrência da linguagem transcendental de uma comunidade de comunicação: um indivíduo ao participar de uma comunidade ilimitada de comunicação deve já pressupor a validade das normas (isenta de limitação e validade) dadas em consenso por uso da linguagem. Estas normas são destinadas a uma comunidade real que já pressupõe a observação das regras. Essas regras aspiram a resolução dos problemas apresentados como também a responsabilidade de ação por todos. Para Apel, a essência da norma ética consiste num princípio metódico pelo qual, na referência direta à situação prática da vida humana, é possível concretizar essas normas.

A linguagem adquire uma dimensão performativa que confere um “tu deves” para todo enunciado e validade de normas éticas. “Dizer é fazer, é se referir, não só a operações intelectuais especulativas, mas a um bastidor comunicativo onde se pode, de certo modo, sem violência, sem mentira, a adesão dos outros” (RUSS, 1999, p. 85). Todo enunciado lingüístico traz consigo o compromisso pela observância das normas.

A comunidade de argumentação é protagonista de normas éticas a serem observadas por todos os indivíduos da discussão. O presente discurso exclui o imperativo moral de uma argumentação em relação aos outros. Não deve haver pretensões de domínio ou vantagem no debate, mas mútuo entendimento. Melhor dizer:

E se o próprio diabo acesse à comunidade científica? Ele poderia, participando da ciência e do conjunto intersubjetivo, referindo-se a comunidade de argumentação, não se afastar de sua vontade má. A isso, Apel responde que o próprio diabo, desejoso de se engajar na comunidade, deveria se comportar como se estivesse superado o egoísmo. Seria pois conduzido a um imperativo categórico. Eis o diabo que acede à obrigação (RUSS, 1999, p. 85).

Apel até discute uma possível oposição acerca dessa racionalidade da Ética do Discurso: estaria ela fadada a ser uma mera argumentação intersubjetiva que reflete apenas os problemas do mundo empírico? Ou formalizada apenas para a validação das normas éticas? Ou seria uma instituição, assim como as outras, capaz de validar ou não as pretensões normativas?

Em resposta, Apel acentua que a ética discursiva “representa fabulosamente uma meta instituição, é dizer, uma instância da reflexão, da crítica ou da legitimação em relação com todas as instituições concebíveis da interação e comunicação humanas” (APEL, 2004, p. 148-169). A Ética do Discurso não está limitada pelos “jogos de linguagem”, nem por um espaço circunstancial. Mas ela abrange toda realidade humana nos seus mais derivados contrapontos. Aquele que se nega a participar de uma comunidade argumentativa está condenado à ignorância, pois tal postura inviabiliza a estratégia de entendimento entre os indivíduos e a validade de normas para todos.

Considerações finais

Se a Ética do Discurso fundamentasse a verdade consensual a partir de dados puramente dedutivos poder-se-ia afirmar que os resultados nada mais seriam que verdade tautológica. Ao contrário, a verdade é oriunda de um exercício processual conteudístico que elimina qualquer possibilidade de tautologia e formalidade.

Ainda mais, se a Ética do Discurso estivesse apenas reduzida a normas morais, poderia afirmar que nada se diferenciaria da ética kantiana, já que esta pressupõe a autonomia e a vontade do indivíduo. E neste sentido, mesmo que fosse obrigado o uso do diálogo para a decisão das normas, predominaria a boa vontade do sujeito, sem ao menos considerar a presença dos afetados (para discutir os problemas sociais) e a sua “consciência” autônoma.

Ao contrário, Apel propõe uma ética racional ao buscar no discurso o *medium* de todo entendimento entre os indivíduos. Para aqueles que argumentam, raciocinam, a razão é o “produto” do diálogo e o diálogo é a expressão máxima da racionalidade. Todo aquele que argumenta é portador de uma corporeidade. Por isso, ao falar de uma argumentação racional se pressupõe indivíduos contingentes que argumentam, porque sua corporeidade é portadora de linguagem.

Frente a isso, poderá se falar de uma *racionalidade discursiva* que se define pela interação mútua entre os indivíduos através do diálogo, a fim de validar postulados morais pelo uso do consenso. Pois, para Apel, o indivíduo que argumenta pressupõe uma comunidade ideal que postula princípios normativos ideais de uma comunidade real que por sua vez, representa as condições legítimas de uma sociedade planetária real.

A reciprocidade argumentativa entre os indivíduos de uma comunidade de comunicação é o princípio fundamental que rege a pretensão de verdade e consenso. Todos têm direito à fala. A racionalidade se exprime pela capacidade de diálogo entre os indivíduos em agirem por mútuo respeito, pela igualdade de direito, pela solidariedade e pelo reconhecimento autônomo do outro, isto é, sem a pretensão de coerção e violência pelo uso da linguagem.

Portanto, a Ética do Discurso em Karl-Otto Apel está fundamentada na transformação da semiótica instaurada por Peirce. De um “eu penso” kantiano se postula o “nós argumentamos” de uma comunidade ilimitada de comunicação. A perspectiva filosófica de Apel se confirma numa ética racional, do uso da comunidade ideal e real, que tem o discurso como *medium* de toda realização normativa e valorativa dos postulados éticos tomados em consenso.

Referências bibliográficas

APEL, Karl-Otto. *Estudios Éticos*. Trad. Carlos de Santiago. México, D. F. :Ediciones Coyocán, S. A., 2004.

_____. *Estudos de moral moderna*. Petrópolis: Vozes, 1994.

_____. *El camino del pensamiento de Charles S. Peirce*. Trad. Ignacio Olmos. Madrid: Gráficas Rogar, S. A., 1997.

_____. *Semiótica Filosófica*. Buenos Aires: Editorial Almagesto, 1995.

_____. *Transformação da Filosofia II – O a priori da comunidade de comunicação*. São Paulo: Loyola, 2000.

_____. *Teoría de la verdad y ética del discurso*. Barcelona: Paidós, 1998.

CORTTINA, Adela. *Razon Comunicativa y responsabilidad solidária*. 2 Ed. Salamanca-Espanha: Sígueme, 1988.

COSTA, Reginaldo. *Ética do Discurso e Verdade em Apel*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FERNÁNDES, Domingo Blanco (et al). *Discurso y realidad*. Madrid: Trotta, S. A., 1994.

HERRERO, F. Javier. *Ética do Discurso*. In OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Org.) *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. *Reviravolta lingüístico-pragmática*. São Paulo: Loyola, 1996.

PEIRCE, Charles S. *Semiótica e Filosofia*. Trad. Octanny Silveira da Mota. São Paulo, Cultrix, Editora da USP, 1975.

_____. *Semiótica*. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 1995.

RUSS, Jacqueline. *Pensamento ético contemporâneo*. Trad. Constança Marcondes César. São Paulo: Paulus, 1999.